

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
$N^{\circ} 51157$
Validade 04/06/2020
Protocolo 157065734

Nome: Maira Avila Fonseca Bióloga
Cargo: Bióloga
CRBIO: 28813-07D
Função: Coordenação Geral

Nome: David Augusto Roher Biólogo
Cargo: Biólogo
CRBIO: 83346/07-D
Função: Acompanhamento da supressão e resgate da fauna
Nome: Heloisa Biersteker da Costa
Cargo: Médica Veterinária
CRMV: 6666VP
Função: Atendimento Médico Veterinário

## 5. Fica Acondicionado as seguintes atividades:

" A equipe dimensionada foi considerada aceitável para uma frente de supressão. Havendo mais de uma frente de supressão à equipe deverá ser redimensionada.
" realocação de ninhos quando necessário.
". Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediantamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados.
" Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados, preferencialmente, em campo de forma a minimizar o estresse animal devido ao deslocamento até o Cetas.
" Deverá ser informado o local de soltura de cada espécime, com coordenadas geográficas e descritivo das características ambientais das áreas, como tamanho, tipificação da vegetação, localização em relação às áreas de influência do empreendimento, incluindo indicação em figura/ mapa.
" Deverá haver o planejamento/ controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar nas áreas de soltura.
" A supressã̃o da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma continua e formando corredores, não formando áreas isoladas.
"
deslocar dentro das áreas que estarão sendo manejadas.
" A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IAP.
". Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser relocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injurias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada, estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e relocados no meio ambiente quando possível. O IAP deverá ser informado previamente de tal procedimento.
" Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta. O IAP deverá ser informado previamente da destinação final prevista para os espécmies.
. $\quad$ Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao IAP autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado.
" Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos a área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, matérias para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidrante (soros), drogas anestésicas que irão tranqülizar o animal facilitando sua contenção.
" Apresentar relação dos interessados em receber colméias de abelhas silvestres nativas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, cadastro técnico federal e solicitar licença específica para que possa ser efetivada a transferência das colmeias.
" No caso de resgate de ninhos de abelhas silvestres, terá que ser feita a relocação em áreas próximas ao local a qual foi resgatada e que tenham habitat com mesmas características da original, no caso de ser relocada longe do local a qual foi coletada, deverá está ser inserido em local com as mesmas características da original, em ambos os casos deveram ser relatados no relatório de resgate e reportado ao IAP com: a espécie, número de ninhos, coordenadas geográficas.
" No final do processo de resgate, apresentar ao IAP o Programa de Monitoramento da Fauna Realocada com no mínimo 24 meses de duração, com a caracterização faunística e paisagística das áreas destinadas à soltura de fauna resgatada.
" Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientiza-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécimes da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio.
". Apresentar relatório final com avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, incluindo os indicadores do resgate de fauna, a relação quali-quantitativa de todos os animais que foram registrados e coletados durante a etapa de resgate de fauna, detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
" Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias.
". Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação.
" Apresentar as fichas de registro de espécies observadas, resgatadas, de avaliação clínico-sanitária, entre outras.
" Apresentar carta de recebimento das instituições de depósito com número de tombo de cada exemplar depositado no MHNCI .
". O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este IAP.

## 6. Não é Permitido: <br> " CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO

| Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | Autorização Ambiental <br> N 51157 <br> Validade 04/06/2020 <br> Protocolo 157065734 |
| :---: | :---: | :---: |

ÓRGÄO ADMINISTRADOR COMPETENTE.
" COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nํ 3/2003 E ANEXOS CITES.
". COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO.
" EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIÓLÓGICO.
" PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO
PELO IAP.
8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

## 05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
CURITIBA, 04 de junho de 2019
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.


